



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

FEVEREIRO/2023

DECRETO 8207/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.248,00
(TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

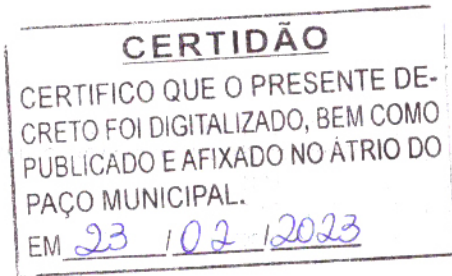
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BLOCO SUAS	
31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado	31.248,00
Soma da Ação:	31.248,00
Soma da Unidade:	31.248,00
Total Geral:	31.248,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33504300 - 15000000 Subvenções Sociais	31.248,00
Soma da Ação:	31.248,00
Soma da Unidade:	31.248,00
Total Geral:	31.248,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 23 de fevereiro de 2023.



gilson
Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Adriana
Adriana Leão dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021